



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO
E DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 12 (doze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Siriri, situada na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, julgamento das propostas, fase de lances, habilitação e deflagração do resultado, relativos ao Pregão Presencial nº 10/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado, compareceram, as empresas: VALÉRIA SANTOS DA SILVA – MEI e ERIVALDO SANTOS TELES – MEI.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro, recolheu os envelopes contendo as credenciais, as propostas e os documentos de habilitação, das empresas presentes, em seguida foram realizados o devido credenciamento dos representantes das mesmas, estando-as devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem as Declarações de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou a regularidade das mesmas de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto declaradas as mesmas classificadas e aptas a continuarem no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas e deu-se início a fase de lances que ocorreu da forma demonstrada no histórico em anexo.

Finalizada a fase de lances, foi, imediatamente, aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas: VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI e ERIVALDO SANTOS TELES – MEI, e após análise da mesma, constatou-se que todas as empresas atenderam aos requisitos exigidos no edital, sendo portanto declaradas habilitadas.

E não havendo nenhuma manifestação no sentido de interpor recurso, por parte das licitantes presentes, havendo o declínio desse direito, as mesmas, renunciaram expressamente ao direito. Logo após o Sr. Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e declarou definitivamente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

vencedoras do certame a empresa: ERIVALDO SANTOS TELES - MEI nos itens, conforme 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, conforme valores unitários e informações contidas na planilha abaixo:

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	TRATOR DE PNEUS	LAVAGEM	72	68,00
02	RETROESCAVADEIRA	LAVAGEM	72	104,00
03	MOTO NIVELADORA (PATROL)	LAVAGEM	48	119,00
05	MICRO ÔNIBUS	LAVAGEM	240	69,00
06	ÔNIBUS	LAVAGEM	420	84,00
07	VEÍCULO TIPO VAN	LAVAGEM	72	49,00
08	CARRO PESADO (CAMINHÃO)	LAVAGEM	192	90,00

E a empresa VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI, sagrou-se vencedora somente no item 04, conforme valor unitário e informações contidas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
04	CARRO LEVE (AUTOMÓVEL)	LAVAGEM	2.580	29,00

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para que as empresas vencedoras apresentem as propostas reformuladas, para que o processo seja encaminhado para homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 12 de setembro de 2022.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVIDOS SANTOS
Equipe de Apoio

TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI


ERIVALDO SANTOS TELES - MEI